



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO BENEFICENTE - LAMBRETTA LI SÉRIE BRASIL ANO 1961 - EM PROL DO HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.029871/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDACAO PARA PESQUISA PREVENCAO E ASSISTENCIA DO
Endereço: RUA JOÃO DE BORTOLI Número: 200
Bairro: RESIDENCIAL FLORIDA Município: Ribeirão Preto UF: SP CEP:14026-330
CNPJ/MF nº: 02.681.523/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/10/2023 a 15/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/10/2023 a 08/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Poderão participar da promoção todos as pessoas residentes e domiciliados no território nacional, pessoa jurídica e pessoa física (no caso de pessoa física - com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos completos), que adquirirem o(os) número(os) do(os) bilhete(es) através do site <https://ritef.com.br/sorteio-beneficiente-lambreta-ano-1961-em-prol-do-hospital-de-cancer-de-rib>, no valor de R\$ 20,00 por bilhete. informando Nome Completo, E-mail e Telefone.

1.2 O participante deverá acessar o site da promoção mencionado no 1.1 e preencher a quantidade de bilhetes que deseja comprar, preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário, Nome, Telefone e Email.

1.3 Após cumprir as etapas acima mencionadas, o participante receberá, automaticamente, e também por e-mail, o(os) Número(os) da Sorte que são gerados de forma aleatória, para participar da promoção.

1.4 Os números dos bilhetes serão armazenados em um banco de dados no site da referida promoção e poderão ser consultados a qualquer momento.

1.5 Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa promotora não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/12/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2023 07:00 a 08/12/2023 17:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO DE BORTOLI NÚMERO: 200 COMPLEMENTO: HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO

BAIRRO: RESIDENCIAL FLÓRIDA

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14026-330

LOCAL DA APURAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (uma) LAMBRETTA vermelha, ano 1961, LI150CC – série Brasil	20.000,00	20.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	20.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

3. FORMAS DE APURAÇÃO:

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 10.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10.000 Elementos sorteáveis de 0 a 9.999 por série;

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João de Bortoli NÚMERO: 200 BAIRRO: Jardim Carlifonia

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14026-330

LOCAL DA APURAÇÃO: HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO

3.1 A definição do Número da Sorte contemplado será obtida com a utilização dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quarto prêmio com base na extração da Loteria Federal do dia 13/12/2023 ou seja, apenas o último número de cada prêmio do 1º ao 4º, será utilizado para compor o Número da Sorte.

Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	4	8	7	6	5
2º Prêmio	7	0	2	1	3
3º Prêmio	5	1	6	9	2
4º Prêmio	0	3	5	7	6
5º Prêmio	3	5	8	0	4

Número da Sorte contemplado: **5326**

Caso o Número da Sorte identificado não tenha sido adquirido dar-se-á a entrega do prêmio ao número do cupom vendido imediatamente superior, até o número 9.999, ou na falta deste, ao imediatamente inferior.

Exemplo:

Resultado apurado – 5326 (cupom não vendido). Busca por próximo cupom vendido, imediatamente superior, no caso exemplificado iniciando em 5327.

Caso não haja nenhum número superior vendido até a numeração 9.999, será feita busca pelo número imediatamente inferior, como no exemplo iniciando-se em 5325.

3.2 Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Ação, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

3.3 Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

2. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

2.1 Serão desclassificados do referido sorteio, participantes que apresentarem bilhetes físicos e não contiver cadastro com todos os dados preenchidos, Nome, E-mail e Telefone, no site da promoção.

2.2 Participantes menores de 18 anos serão desclassificados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1 O resultado do sorteio, realizado nesta promoção beneficente, será divulgado pelo HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO na data de 15/12/2023, através dos seus meios de comunicação, sendo eles, rede sociais (Facebook e Instagram), pelo site da instituição (<https://www.ribeiracontraocancer.com.br>) e de veículos de comunicação com circulação na cidade de Ribeirão Preto e região, o Nome completo do ganhador e o "Número da Sorte Contemplado". Ficaram disponíveis pelo período de 30 dias, a contar da data da divulgação.

4.2 O participante ganhador será comunicado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação fornecido no ato da compra do bilhete no site da promoção, sendo requisito obrigatório para recebimento do prêmio sua presença na data, horário e local da entrega da premiação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

5.1 O participante que adquirir um ou mais números do bilhete será responsável pela prestação de informações corretas de identificação e de contato.

A entrega do Prêmio será realizada ao participante ganhador, em data a ser agendada após o sorteio, em horário comercial, no HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO, sediado na João de Bortoli, nº 200, bairro Residencial Florida, Ribeirão Preto -SP, CEP 14026-330, com apresentação dos seguintes documentos:

I) cópia autenticada do Registro Geral de identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do ganhador;

II) Cópia autenticada do comprovante de residência em nome do ganhador e;

III) Recibo enviado pelo site contendo o número de bilhete escolhido.

5.2 O ganhador do prêmio, que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o referido prêmio ou fornecer a respectiva documentação, poderá constituir mandatário mediante a apresentação e a entrega da via original da procuração com poderes específicos para

tal finalidade, subscrita com a firma reconhecida por autenticidade.

5.3 Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação, sem ônus ao contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os consumidores poderão participar com quantos cupons/números de bilhetes quiserem.

6.2 A Instituição promotora se compromete a comprovar a propriedade dos prêmios com até 08 (oito) dias de antecedência da apuração, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do Artigo 15 do Decreto 70.951/72.

6.3 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

6.4 Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento os produtos vetados pelo art. 10º, do Decreto 70.951/72: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

6.5 A campanha será divulgada através dos meios de comunicação e internet.

6.6 O regulamento completo da promoção estará disponível ao público participante no SITE DO HOSPITAL DE CANCER DE RIBEIRAO PRETO (<https://www.ribeiraocontraocancer.com.br>).

6.7 O contemplado autoriza, desde já, a utilização por parte do HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO do nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem qualquer ônus adicional, pelo prazo máximo de 180 dias após a data da apuração.

6.8 Prazo de caducidade do direito ao prêmio:

O art. 6, do Decreto 70951/72 estabelece que "Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias".

6.9 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora.

6.10 A motocicleta será entregue com IPVA 2023, licenciamento, seguro obrigatório 2023 e emplacamento quitados, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas, tais como, mas não exclusivamente, seguros particulares, alarmes, acessórios etc., correrão por conta exclusiva do ganhador.

6.11 O ganhador fica ciente que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos pessoais, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente no HOSPITAL DE CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO e/ou no cartório e indicados pela instituição.

6.12 "A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 28/09/2023 às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NFB.URN.EHQ